



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI nº 1233

Concede pensão a viúva de funcionário

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída uma pensão mensal, no valor de CR\$ 10.583,84 - deis mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos - à dona Luiza Antonieta Guarizze Meazzini, viúva de Átila Meazzini, enquanto viva for, e a partir de fevereiro de 1982.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 18 de maio de 1982

Sebastião de Assis
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra

José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura